

PROCESSO SELETIVO Nº 02/2025 DE 08 DE MAIO DE 2025

REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PESSOA JURÍDICA

Projeto Recomeçar RS: Promovendo a Saúde Mental em Comunidades Atingidas por Enchentes

A Associação Hospitalar Moinhos de Vento (AHMV), entidade privada, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 92.685.833/0001-51, com sede à Rua Ramiro Barcelos, 910 – Floresta – CEP: 90.035-001 – Porto Alegre/RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições do processo seletivo para prestação de serviço, tendo como objetivo a contratação temporária de pessoa jurídica para desenvolver atividades vinculadas ao **Projeto Recomeçar RS: Promovendo a Saúde Mental em Comunidades Atingidas por Enchentes** do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do SUS - PROADI-SUS, desenvolvido em parceria entre a AHMV e o Ministério da Saúde.

O projeto será realizado entre maio de 2025 e dezembro de 2026. Abaixo, seguem as especificações:

1. DO PROJETO RECOMEÇAR-RS

1.1. O “Projeto Recomeçar RS: Promovendo a Saúde Mental em Comunidades Atingidas por Enchentes” tem como objetivo implementar um programa de apoio em saúde mental junto à população afetada pelas enchentes ocorridas em maio de 2024.

1.2. Um programa de apoio em saúde mental será ofertado para as pessoas que apresentarem sintomas de ansiedade, depressão ou estresse pós-traumático. Trata-se do programa Enfrentando Problemas Plus (EP+), uma intervenção psicológica de baixa intensidade desenvolvida pela Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS), indicada para adultos afetados pela angústia em comunidades expostas à adversidade.

1.3. A aplicação da intervenção exige a realização de um curso de treinamento teórico e prático, e os profissionais habilitados como facilitadores são supervisionados por uma equipe de profissionais da saúde mental devidamente capacitados ao longo de todo o processo de treinamento e aplicação do programa.

2. DA DESCRIÇÃO DAS VAGAS

2.1 As vagas ofertadas referem-se à atividade de psicólogo, cujas principais atribuições serão supervisionar a aplicação do programa de apoio à saúde mental; desenvolver e ministrar os treinamentos do programa de apoio à saúde mental adaptado às necessidades do projeto; realizar atendimento especializado dos participantes do projeto conforme avaliação de necessidade e prestar suporte nos processos da intervenção;

2.2 A função também inclui tarefas como supervisionar, desenvolver e documentar fluxos e processos necessários a todas as etapas do projeto, atuando na triagem e aplicação de questionários estruturados para avaliação de sintomas de depressão, TEPT e ansiedade; atuar no atendimento aos participantes, fornecer orientações de promoção à saúde mental para a população rastreada, apoiar a elaboração de relatórios técnicos e artigos científicos contendo resultados parciais e finais do projeto e a confecção de protocolos e documentos essenciais de pesquisa envolvidos no projeto;

2.3 Os atendimentos realizados pelos profissionais psicólogo poderão ser realizados de forma remota, através de equipamento próprio, com possibilidade de encontros presenciais, conforme a demanda do projeto;

2.4 As vagas são destinadas à contratação de pessoas jurídicas, mediante apresentação de documentação pertinente conforme **ANEXO VI**.

2.4.1 A vigência do contrato estará condicionada ao encerramento das atividades relacionadas ao projeto;

2.5 A carga horária será de até 120h mensais, . As escalas de trabalho serão acordadas com base nas demandas do projeto de forma consensual entre as partes, definidas em reuniões operacionais e documentadas em registro de atividades, em consonância com as referidas necessidades.;

3. DA OFERTA E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

3.1 Serão ofertadas duas vagas para preenchimento imediato;

3.2 A Associação Hospitalar Moinhos de Vento (AHMV) irá realizar o chamamento dos selecionados conforme necessidade do Projeto, dentro do prazo de validade do presente Edital;

3.3 As vagas das ações afirmativas serão oferecidas em cima do total de vagas ofertadas, conforme a Portaria GM/MS Nº 5.801, de 28 de novembro de 2024, que institui o Programa de Ações Afirmativas do Ministério da Saúde, ficando estabelecida a seguinte distribuição de vagas:

3.4 A reserva de vagas será aplicada conforme as regras estabelecidas neste edital e em conformidade com os critérios de autodeclaração e documentação exigidos para cada categoria;

3.5 Caso as vagas reservadas para ações afirmativas não sejam preenchidas por ausência de candidatos aptos ou pela não comprovação dos requisitos exigidos, essas vagas serão distribuídas da seguinte forma:

3.5.1 Inicialmente, serão remanejadas dentro do próprio grupo de ações afirmativas, priorizando candidatos de outros grupos historicamente sub-representados: pessoas negras, pessoas indígenas, pessoas quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas trans (travestis, transexuais e transgêneros);

3.5.2 Se, após a redistribuição entre os grupos, ainda houver vagas remanescentes, elas serão disponibilizadas para a ampla concorrência, respeitando a ordem de classificação geral dos candidatos;

3.6 Os candidatos que concorrem às vagas destinadas a ações afirmativas deverão apresentar documentação específica para comprovação de sua condição, conforme descrito abaixo:

- A. Pessoas Autodeclaradas Negras (Pretas e Pardas): Declaração de autodeclaração conforme critérios do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), disponível no **ANEXO I** deste edital;
- B. Pessoas Indígenas: Declaração de pertencimento emitida pela respectiva comunidade indígena assinada por liderança reconhecida (Disponível no **ANEXO II** deste edital); Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou outro documento expedido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), se disponível;
- C. Pessoas Quilombolas: Declaração de pertencimento emitida por associação quilombola reconhecida (Disponível no **ANEXO III** deste edital); Certidão expedida pela Fundação Cultural Palmares, se disponível;
- D. Pessoas com Deficiência (PcD): Laudo médico emitido nos últimos 12 meses por profissional especialista na área da deficiência declarada, contendo: Classificação Internacional de Doenças (CID) correspondente;

Indicação do grau da deficiência e suas implicações funcionais; Exames ou documentos complementares, se aplicável;

- E. Pessoas Trans (Travestis, Transexuais e Transgêneros): Documento oficial de identificação (RG, CNH ou Passaporte), sendo opcional a atualização do nome social ou identidade de gênero nos registros civis e Autodeclaração de identidade de gênero assinada pelo(a) candidato(a), disponível no **ANEXO IV** desde edital.

3.7 A veracidade das informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, e, na hipótese de constatação de autodeclaração étnico-racial em desacordo com os critérios estabelecidos, a/o candidata/o passará a concorrer pelo acesso universal;

3.8 Não caberá análise de pedido de recurso para reserva de vaga aos candidatos que não declararem a sua condição no requerimento de inscrição desta seleção.

4. DA REMUNERAÇÃO

4.1 O valor a ser pago pelo serviço será calculado com base na quantidade de horas efetivamente trabalhadas e validadas através de formulário, limitando-se a 120 horas mensais. O pagamento será realizado mensalmente, conforme condições a serem estabelecidas em contrato de prestação de serviços

4.2 O preenchimento e a entrega do registro de horas trabalhadas são requisitos para o pagamento;

5. DOS PRÉ-REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 São requisitos para participação do profissional autônomo neste processo seletivo e deverão ser comprovados no momento da inscrição:

5.1.1 Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da legislação federal;

5.1.2 Ter idade mínima de 18 anos completos;

5.1.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

5.1.4 Ter concluído graduação em Psicologia em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e possuir registro ativo no respectivo Conselho Regional;

5.1.5 Ter concluído mestrado em programa de pós-graduação recomendado pela CAPES na área de saúde mental (Psicologia ou Psiquiatria);

5.1.6 Possuir CNPJ ativo e sem pendências;

5.2 São requisitos para aprovação do profissional autônomo neste processo seletivo e serão avaliados na entrevista:

5.2.1 Possuir experiência com ferramentas da Terapia Cognitivo-Comportamental ou áreas afins;

5.2.2 Experiência com teleatendimentos e/ou comunicação com mídias eletrônicas (Google Meets, Hangouts, Whatsapp, e-mail, entre outros);

5.2.3 Possuir experiência de liderança em projetos de pesquisa, extensão e/ou implementação de cuidados na área de saúde mental;

5.2.4 Ter tempo disponível para dedicar às atividades nas escalas de trabalho propostas;

5.2.5 Ter disponibilidade de comparecimento presencial para realização de treinamentos e outras atividades conforme demanda do projeto;

5.2.6 Dispor de um ambiente silencioso e privativo, além de equipamento próprio, incluindo notebook com câmera e microfone, além de possuir conexão estável à internet;

6. DO CRONOGRAMA

6.1 O cronograma do presente processo seletivo, compreenderá as seguintes etapas, descrição e períodos (Quadro 1):

Quadro 1. Cronograma do processo seletivo

Etapa	Descrição	Período
Publicação do Processo Seletivo	Publicação do Processo Seletivo no endereço eletrônico https://editais.hmv.org.br	08/05/2025
Inscrição	As inscrições serão realizadas exclusivamente no endereço eletrônico https://editais.hmv.org.br , conforme disposto na seção 7 deste Processo Seletivo	09/05/2025 a 11/05/2025
Homologação das inscrições	Divulgação das inscrições homologadas de acordo com o descrito na seção 7	12/05/2025
Divulgação dos resultados da 1ª etapa	Divulgação dos resultados da 1ª etapa após avaliação dos critérios de classificação	14/05/2025
Interposição dos Recursos da 1ª etapa	Recebimento dos recursos da 1ª etapa e avaliação das solicitações	15/05/2025
Publicação do resultado final da 1ª etapa	Divulgação dos resultados finais da 1ª etapa após análise do recursos	16/05/2025
Realização das entrevistas	Agendamento e realização das entrevistas correspondentes à 2ª etapa	19/05/2025 a 21/05/2025
Publicação dos resultados da 2ª etapa	Divulgação dos resultados da 2ª etapa após avaliação dos critérios de classificação	22/05/2025
Interposição dos Recursos da 2ª etapa	Recebimento dos recursos da 2ª etapa e avaliação das solicitações	23/05/2025
Publicação do resultado final da 2ª etapa	Divulgação dos resultados finais da 2ª etapa após análise do recursos	26/05/2025

6.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento do cronograma das etapas e da divulgação dos resultados;

6.1.2. Todas as datas informadas no cronograma consideram o horário oficial de Brasília;

6.1.3 O cronograma poderá sofrer alterações a critério da AHMV, cuja divulgação será realizada pelo canal oficial de informação, a saber: <https://editais.hmv.org.br/>.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer todas as condições estabelecidas neste processo seletivo e certificar-se de que preenche todos os pré-requisitos constantes na seção 6, e concordar com os termos exigidos, não podendo atribuir à AHMV qualquer responsabilidade, quanto à inobservância dos requisitos apresentados;

7.2 A inscrição no Processo Seletivo é gratuita aos candidatos envolvidos. As inscrições deverão ser realizadas a partir das 00:00h do dia 09 de maio de 2025 até às 23:59h do dia 11 de maio de 2025 (horário de Brasília), exclusivamente por meio do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição (Google Forms) disponibilizado no endereço eletrônico <https://editais.hmv.org.br/>;

7.3 Não serão aceitas inscrições via postal, fax, e-mail ou outro meio que não seja a plataforma indicada no presente Processo Seletivo;

7.4 Serão consideradas válidas as inscrições que obedecerem rigorosamente o período previsto no cronograma;

7.5 Ao preencher o formulário eletrônico, os candidatos deverão anexar em local especialmente destinado para esse fim, os seguintes documentos digitalizados, de forma legível, em formato PDF (com tamanho máximo de 10 MB por arquivo):

7.5.1 Carteira de Identidade Profissional válida (frente e verso);

7.5.2 Carteira de Identidade válida (frente e verso) em todo o território nacional e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

7.5.3 Certidão de Quitação Eleitoral;

7.5.4 Comprovante de documento de regularidade com as obrigações militares, se candidato do sexo masculino;

7.5.5 Certificado de conclusão dos respectivos cursos de graduação e de mestrado reconhecidos pelo MEC (para a vaga de psiquiatra também é necessário o certificado de conclusão de residência médica);

7.5.6 Comprovante de residência atualizado;

7.5.7 Currículo Vitae e Currículo Lattes atualizados no ano de 2025;

7.5.8 Cartão CNPJ e comprovante de Inscrição Estadual;

7.5.9 Certidão negativa de débitos federal, estadual e municipal.

7.6 As informações apresentadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, bem como o preenchimento correto do formulário de inscrição, reservando-se à AHMV, o direito de excluir da seleção aquele que não preencher o formulário de inscrição de forma completa, correta, legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, bem como submeter documentos incompletos, desatualizados, ilegíveis, falsos, arquivos corrompidos ou diferentes dos solicitados;

7.7 Na seção 5 (Quadro 1) deste edital é apresentado o cronograma, e eventuais alterações, que serão disponibilizadas através do link: <https://editais.hmv.org.br/>;

7.8 A AHMV não se responsabiliza por inscrições não realizadas ou não recebidas por motivos de ordem técnica que impossibilitem o candidato de acessar o endereço eletrônico destinado à realização das inscrições, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de falha na transmissão de dados, ou outros eventos que impossibilitem a inscrição do candidato no prazo estabelecido neste Processo Seletivo;

7.9 Serão analisados apenas os formulários de inscrição devidamente preenchidos, com toda a documentação solicitada e anexada conforme item 7.5;

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O processo de seleção será conduzido pela Associação Hospitalar Moinhos de Vento (AHMV), de acordo com os critérios estabelecidos neste edital;

8.2 A seleção compreenderá duas etapas que correspondem a: 1) análise dos currículos e 2) entrevistas dos candidatos selecionados na primeira etapa, conduzidas pela equipe do projeto;

8.3 Os resultados de cada etapa serão divulgados através do link: <https://editais.hmv.org.br/>;

8.4 Os candidatos classificados na primeira etapa serão convocados para realização de entrevistas online através da plataforma Google Meets cujas datas, horários e links de acesso serão definidos pela equipe do projeto, dentro dos prazos dispostos no cronograma (Seção 5, quadro 1), e comunicados aos candidatos através dos dados de contato informados no momento da inscrição;

8.5 O descumprimento dos prazos estipulados no cronograma para o processo seletivo, a não apresentação de documentos solicitados, o não comparecimento na entrevista agendada ou a não realização de qualquer uma das etapas da seleção, implicará na eliminação do candidato;

9. DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

9.1 A classificação na primeira etapa do processo seletivo será realizada com base na avaliação do currículo dos candidatos;

9.1.1 Serão avaliados apenas os currículos que preencherem os requisitos mínimos dispostos na seção 5.1 deste edital. O não preenchimento destes terá, portanto, caráter eliminatório;

9.1.2 A avaliação dos currículos contemplará os seguintes critérios:

- a)** Formação acadêmica (até 4 pontos - Até 2 pontos por experiência em atividade de liderança em projeto de pesquisa e/ou extensão em áreas afins ao projeto (1 ponto por ano de experiência) - Até 1 pontos por Doutorado (concluído ou em andamento) em áreas afins ao projeto);
- b)** Experiência profissional ou voluntária em áreas condizentes com o projeto e/ou requisitos da vaga (até 2 pontos);
- c)** Organização de cursos, treinamentos ou workshops, ou em atividades de pesquisa clínica envolvendo ferramentas como EP+, plataforma EQUIP, instrumento ENACT (até 1 ponto)

d) publicações de artigos científicos na área da saúde mental em revista indexada na base Pubmed/Medline e revisada por pares (até 3 pontos, sendo 1 ponto para cada artigo em primeira ou última autoria; e 0,2 pontos para cada artigo em outras posições de autoria)

9.1.3 A avaliação descrita na seção acima terá caráter classificatório, e não eliminatório. Os candidatos não classificados para a segunda etapa permanecerão como suplentes, podendo ser chamados para novas entrevistas no caso de eliminações, desistências, substituições ou abertura de novas vagas ao longo da vigência deste edital;

9.2 Serão classificados para a segunda etapa do processo seletivo um total de 4 candidatos, que serão convocados para a realização de entrevistas individuais conduzidas por membros da equipe do projeto responsáveis pela seleção dos profissionais.

9.3 A seleção dos 4 candidatos para a segunda etapa respeitará os percentuais reservados para vagas de ações afirmativas, ficando estabelecida a seguinte distribuição:

- 3 candidatos à ampla concorrência
- 1 candidato(as) à reserva de vagas para pessoas autodeclaradas negras

9.3.1 Caso as reservas para ações afirmativas não sejam preenchidas por ausência de candidatos aptos ou pela não comprovação dos requisitos exigidos, essas vagas serão distribuídas conforme disposto na seção 3.6 deste edital;

9.3.2 Os candidatos não classificados entre os 4 primeiros permanecerão como suplentes para a sua respectiva função, podendo ser chamados para novas entrevistas no caso de eliminações, desistências, substituições ou abertura de novas vagas ao longo da vigência deste edital;

9.4 Durante a entrevista, serão avaliados os seguintes critérios, somando até 2 pontos cada:

- a)** experiência com ferramentas da Terapia Cognitivo-Comportamental ou áreas afins;
- b)** experiência com teleatendimentos e/ou comunicação com mídias eletrônicas;
- c)** Possuir experiência de liderança em projetos de pesquisa, extensão e/ou implementação de cuidados na área de saúde mental;
- d)** disponibilidade para cumprimento da carga horária dentro das escalas de trabalho propostas e para comparecimento presencial conforme demanda do projeto;
- e)** disponibilidade de equipamento próprio (notebook com câmera, fone de ouvido com microfone e conexão estável à internet) e ambiente privativo e silencioso;

9.4.1 A pontuação de cada critério somará até 2 pontos, nos quais: 0 = Não apresenta; 1 = Apresenta parcialmente; 2 = Apresenta totalmente;

9.4.2 Pontuar "0 = Não apresenta" em algum dos critérios dispostos na seção 9.3 acarretará na eliminação do candidato;

9.5 A seleção dos candidatos, para preenchimento das vagas dispostas na seção 3 deste edital, se dará através da classificação com base no resultado obtido pela soma dos pontos das etapas 1 e 2;

9.6 Em caso de empate, será considerado o seguinte critério de desempate:

9.6.1 Preferência para o candidato de maior idade, considerando o dia, mês e ano de nascimento;

9.6.2 Persistindo o empate entre os candidatos, a AHMV realizará sorteio, ao qual os participantes serão previamente comunicados do formato e convidados a presenciarem tal modalidade de escolha do candidato selecionado.

10. DO RESULTADO

10.1 O resultado dos candidatos selecionados será publicado no endereço eletrônico: <https://editais.hmv.org.br/>, conforme cronograma previsto na seção 5 (Quadro 1) deste edital.

11. DOS RECURSOS

11.1 Serão admitidos apenas recursos devidamente fundamentados, redigidos com clareza, concisão e objetividade, exclusivamente em relação ao resultado preliminar. O candidato deverá apresentar as razões de sua discordância, indicando os itens do Processo Seletivo que, a seu ver, tenham sido descumpridos;

11.2 Os recursos deverão ser interpostos no prazo previsto no **ANEXO V** deste Processo Seletivo;

11.3 Os recursos devem ser enviados para o e-mail denise.souza@hmv.org.br e seguir todas as orientações constantes no modelo de arquivo, conforme o **ANEXO V**;

11.4 Serão indeferidos pela AHMV os recursos encaminhados fora do prazo ou preenchidos de forma incorreta, incompleta, em branco, sem fundamentação ou indicação do item do documento que rege o Processo Seletivo, bem como enviado por meio diverso do previsto neste Processo Seletivo;

11.5 Cada candidato poderá interpor apenas **um único recurso**;

11.6 O resultado final, após a análise dos recursos, será divulgado no endereço eletrônico: <https://editais.hmv.org.br/>, conforme cronograma na seção 5 (Quadro 1);

11.7 A AHMV não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, ou outros eventos que impossibilitem a interposição do recurso no prazo estabelecido neste Processo Seletivo.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A AHMV se reserva no direito de corrigir eventuais erros materiais neste documento;

12.2 O Cronograma para a realização do processo seletivo poderá ser alterado pela AHMV a qualquer momento, desde que seja divulgado da mesma forma como se deu o texto original;

12.3 A finalidade dos dados pessoais relacionados a este Processo Seletivo é a análise de enquadramento aos requisitos para ocupação das vagas e da comprovação documental para adequação visando ao interesse público e os fins sociais do PROADI-SUS;

12.4 A AHMV declara que o tratamento de dados para o presente processo seletivo observará todas as premissas de segurança da Lei Geral de Proteção de Dados e suas correlatas;

12.5 Cabe à AHMV, a resolução de casos omissos e situações não previstas neste instrumento, bem como as adequações necessárias à observância no disposto neste Processo Seletivo;

12.6 Será excluído do processo seletivo o candidato que:

12.6.1 Prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata. A inexatidão das informações, a irregularidade dos documentos ou a não comprovação dos mesmos, no prazo solicitado pela AHMV, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição;

12.6.2 Faltar a qualquer uma das etapas de seleção, quando convocado pela AHMV.

13. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

13.1 O processo seletivo terá vigência até 31/12/2026 com base na previsão de encerramento do Projeto Recomeçar RS.

Porto Alegre, 06 de maio de 2025.

admilson.reis@hmv.org.br



Assinado

ADMILSON REIS DA SILVA

Admilson Reis da Silva

Superintendente de Responsabilidade Social e Gestão de Riscos
Associação Hospitalar Moinhos de Vento

daniela.dossantos@hmv.org.br



Assinado

Daniela Cristina dos Santos

Daniela Cristina dos Santos

Coordenadora Escritório de Responsabilidade Social
Associação Hospitalar Moinhos de Vento

ANEXO I

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA

Eu, _____ portador(a) do R.G. nº _____ e C.P.F. nº _____, pleiteante a uma vaga no Processo Seletivo N° 02/2025 DE 08 DE MAIO DE 2025 do Hospital Moinhos de Vento, declaro que sou negro(a) de cor preta ou parda, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando neste ato são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei.

Informo que no ato da minha inscrição me autodeclarei como pessoa de cor preta ou parda para fins de concorrer à reserva de vagas aos candidatos negros.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO PARA PESSOAS INDÍGENAS

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Povo Indígena _____, DECLARAM, para fins de inscrição no Processo Seletivo N° 02/2025 DE 08 DE MAIO DE 2025 do Hospital Moinhos de Vento que o(a) candidato(a) _____, cadastrado (a) no CPF sob o nº _____, é indígena pertencente a este povo, cuja comunidade está localizada em _____ (Município/UF). Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade indígena onde reside o estudante indígena mencionado acima.

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Assinatura: _____

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO PARA PESSOAS QUILOMBOLAS

As lideranças residentes na Comunidade Quilombola _____ localizada no _____ (Município/UF) sob o CEP _____ DECLARAM, para fins de inscrição no Processo Seletivo N° 02/2025 DE 08 DE MAIO DE 2025 do Hospital Moinhos de Vento que o(a) candidato(a) _____, cadastrado(a) no CPF sob o nº _____, é QUILOMBOLA, nascido(a) e residente na Comunidade Quilombola _____, mantendo laços familiares, econômicos sociais e culturais com a referida comunidade.

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Assinatura: _____

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS: TRAVESTI, TRANSEXUAL OU TRANSGÊNERO

Eu, _____ portador(a) do R.G. nº _____ e C.P.F. nº _____, pleiteante a uma vaga no Processo Seletivo N° 02/2025 DE 08 DE MAIO DE 2025 do Hospital Moinhos de Vento, declaro minha identidade trans (travesti, transexual ou transgênero), e opto por concorrer às vagas reservadas para as pessoas trans que não se identificam com o gênero que lhes foi atribuído quando do seu nascimento, com o fim específico de atender aos critérios estipulados neste edital.

Declaro ainda estar ciente que se, for detectada falsidade na declaração estarei sujeito(a) ao indeferimento de minha inscrição neste certame e as penalidades previstas em lei.

Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto do meu registro civil, vedando o uso de outra identificação.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - PROCESSO SELETIVO N° 02/2025 DE 08 DE MAIO DE 2025.

Nome completo:
RG:
Endereço completo:
Telefones:
E-mail:

Questionamento:

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)

O recurso deverá ter todos os campos preenchidos, ser assinado e escaneado em resolução que permita a leitura. Será aceito SOMENTE recurso enviado para o e-mail processoseletivo.cpp@hmv.org.br, na data estipulada no cronograma deste Processo Seletivo e que CONTENHA NO CAMPO ASSUNTO DO E-MAIL a seguinte descrição: PROCESSO SELETIVO N° 02 DE 08 DE MAIO DE 2025 - RECURSO.

Guilherme Queiroz Schecheinska inserir o anexo do formulário pj para contratação

ANEXO VI

Formulário de Cadastro de Pessoa Jurídica

EMPRESA:

Razão Social:			
Endereço fiscal:			
Bairro:		Cidade:	
CEP:		Estado:	
CNPJ/MF:		Inscrição Municipal:	
Inscrição Estadual:		Celular Empresarial:	
Telefone:		Whatsapp:	
E-mail:			
Dados Bancários:	Banco:	Agência-DV:	Conta Corrente-DV:

Documentos Necessários:

- Documentos Constitutivos (Estatuto Social ou Contrato Social e respectivas alterações, devidamente registrados);
- Cartão CNPJ;
- Comprovante de Inscrição Estadual;
- Comprovante de inscrição Municipal;
- Alvará de localização e/ou funcionamento (emitido pela prefeitura);
- Certidão negativa de débitos federal, estadual e municipal vigentes à época da apresentação dos documentos;
- Cópia dos documentos do representante legal RG e CPF vigentes à época da apresentação dos documentos;
- Comprovante de dados bancários (informar: banco, agência e conta corrente);
- Código tributário do serviço;
- Contato de E-mail do Representante legal para assinatura digital (Plataforma D4sign - <https://d4sign.com.br/>)
- Formulário de Contratação de Pessoa Jurídica, devidamente preenchido e assinado pelo representante legal.

Observações Contratuais:

- Comprovação bancária (Caso houver alteração de dados bancários, o mesmo deverá ser formalizado em documento hábil assinado pelo responsável da empresa).
- MEI deverá apresentar dados bancários em nome do **CNPJ inscrito**.
- Para regular execução dos serviços e o devido pagamento pela realização dos mesmos, reconhece ter a capacidade técnica necessária, bem como, em sua constituição, **ter o CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) correspondente à atividade em questão, atrelado ao seu CNPJ**, a fim de não haver divergência no documento fiscal a ser emitido, sob pena de retenção do pagamento até a regularização deste aspecto.

Declaro como sendo de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações contidas neste documento e sempre que houver alterações formalizar em documento hábil.

_____, ____ de _____ de 202_.

Assinatura do prestador/candidato

ID 30230 - Edital nº 03 - Processo Seletivo nº 02 Contratação PJ -
Psicólogos - Recomeçar RS

Código do documento 8e9c8f68-1a60-4cad-bf37-9eb1a7f4eee8



Assinaturas



Daniela Cristina dos Santos
daniela.dossantos@hmv.org.br
Assinou

Daniela Cristina dos Santos



ADMILSON REIS DA SILVA
admilson.reis@hmv.org.br
Assinou

ADMILSON REIS DA SILVA

Eventos do documento

06 May 2025, 15:45:15

Documento 8e9c8f68-1a60-4cad-bf37-9eb1a7f4eee8 **criado** por DANIELLE DA ROCHA PADILHA (5be10dab-953b-4a50-a946-bff3ef721734). Email: danielle.padilha@hmv.org.br. - DATE_ATOM: 2025-05-06T15:45:15-03:00

06 May 2025, 15:46:58

Assinaturas **iniciadas** por DANIELLE DA ROCHA PADILHA (5be10dab-953b-4a50-a946-bff3ef721734). Email: danielle.padilha@hmv.org.br. - DATE_ATOM: 2025-05-06T15:46:58-03:00

07 May 2025, 08:02:31

DANIELA CRISTINA DOS SANTOS **Assinou** (c9673890-50ef-458a-beba-00709606164b) - Email: daniela.dossantos@hmv.org.br - IP: 200.238.32.2 (200.238.32.2 porta: 57154) - [Geolocalização: -30.0246541 -51.2099884](#) - Documento de identificação informado: 960.829.920-91 - DATE_ATOM: 2025-05-07T08:02:31-03:00

07 May 2025, 10:23:26

ADMILSON REIS DA SILVA **Assinou** (056e4291-0f79-4693-aeec-e581d1e7d53a) - Email: admilson.reis@hmv.org.br - IP: 45.4.80.171 (45-4-80-171.connectxtelecom.com.br porta: 23614) - Documento de identificação informado: 074.436.777-82 - DATE_ATOM: 2025-05-07T10:23:26-03:00

Hash do documento original

(SHA256):8dfb9f302da505e083417424cc54499e48927b840abc11e7a1f3e085ae20185f

(SHA512):b2326937db4ad9175897078ee27b90de2540ae599cc5d1380c4281fd9214b25bddf496a7b31a031c403479874ac890d49d60fa1be752d73cc35b0f21b8faf85d

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.